



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO N.º 156**

**António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal, Faz Saber: --**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, foi emitido o Aditamento N.º 2 ao Alvará de Loteamento N.º 7/87 e ao Aditamento N.º 1 emitido em 18 de junho de 1997, em nome de **Sociedade Imobiliária Pinto & Granjo** com o contribuinte n.º 501193634, através do qual foi licenciado o Loteamento que incidiu sobre o prédio, sito na Avenida Jorge Nunes, em Grândola, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 2470/19970625 e omissos na matriz. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pelo Sr. António José Rodrigues dos Santos e aprovada por Deliberação de Câmara de 2014/03/28, respeita o Plano de Urbanização de Grândola e consta do seguinte, conforme memória descritiva, planta síntese (aspecto final) e enquadramento, que constitui o Anexo I, o qual faz parte integrante do presente aditamento. -----

A alteração incide sobre o lote n.º 34, inscrito na matriz predial urbana da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra sob o artigo 8547 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 5343/20110512 e consta na alteração do polígono de implantação e adaptação dos índices de implantação e de construção ao Regulamento do Plano de Urbanização de Grândola, referente aos espaços consolidados, alterando as áreas de implantação de 64,00 m<sup>2</sup> para 120,00 m<sup>2</sup>, as áreas de construção máxima de 128,00 m<sup>2</sup> para 240,00 m<sup>2</sup>, para habitação unifamiliar, 1 fogo com 2 pisos. É permitida a construção de um anexo com a área máxima de 13,00 m<sup>2</sup>, a descontar na área máxima de construção de 240,00 m<sup>2</sup>, em conformidade com o Regulamento do PU de Grândola e demais legislação aplicável. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 17 dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze. -----

O Presidente da Câmara

António Jesus Figueira Mendes